

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:  
**ROBERTA DE ARAUJO COSTA ROMA**  
CPF: 946.046.905-10  
ENDEREÇO:  
RUA FREDERICO SIMOES 98 SL-905  
ED ADVANCED TRADE CENTER  
CAMINHO DAS ARVORES/SALVADOR  
41820-774 SALVADOR BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO  
**4459946**

CÓDIGO DO CLIENTE  
**7075330922**



NOTA FISCAL Nº 765157633 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 12/03/2024  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>  
chave de acesso:  
2924 0315 1396 2900 0194 6600 0765 1576 3320 5682 1810  
Protocolo de autorização: 3292400015243029 - 12/03/2024 às 09:01:32

REF: MÊS/ANO **03/2024** TOTAL A PAGAR R\$ **345,03** VENCIMENTO **19/03/2024**

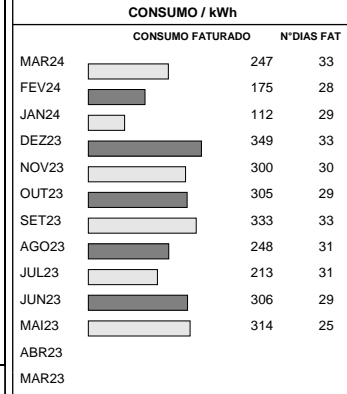
CLASSIFICAÇÃO: **B3 COMERCIAL - OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Bifásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS LEITURA ANTERIOR **08/02/2024** LEITURA ATUAL **12/03/2024** Nº DE DIAS **33** PRÓXIMA LEITURA **10/04/2024**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	247,00	0,70922502	175,17	7,85	175,17	20,50	35,91	0,53214000	PIS	211,31	1,01	2,13
Consumo-TE	kWh	247,00	0,36695894	90,63	4,04	90,63	20,50	18,58	0,27538000	COFINS	211,31	4,62	9,76
Ilum. Púb. Municipal				72,75						ICMS	265,80	20,50	54,49
JurosCOSIP				0,16									
MultaCOSIP				1,49									
Multa-NF 758033226				3,78									
Juros-NF 758033226				0,94									
IPCA-NF-750822425				0,11									
<b>TOTAL</b>				<b>345,03</b>									



MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
1215617412	Energia Ativa	Único	4.146,00	4.393,00	1,00000	247,00

**RESERVADO AO FISCO**

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).  
O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art.260-REN ANEEL 1000/21)  
Acréscimos legais serão aplicados sobre a COSIP paga em atraso, conforme Legislação Municipal.  
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

**03/2024** CÓDIGO DO CLIENTE **7075330922** VENCIMENTO **19/03/2024** TOTAL A PAGAR R\$ **345,03**  
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

838700000036 450300300079 075330922213 030098254032

PAGUE COM PIX



**Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento**  
**TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116**  
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)  
**Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155**  
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167  
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis ( <b>DIC, FIC, DMIC e DICRI</b> ). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: <a href="http://neoenergiacoelba.com.br">neoenergiacoelba.com.br</a> - Na Agência Virtual.
<b>DIC</b> - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA <b>FIC</b> - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA <b>DMIC</b> - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA <b>DICRI</b> - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.
O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site <a href="http://www.neoenergiacoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública">www.neoenergiacoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública</a> .
As informações suplementares estão disponíveis no site <a href="http://www.neoenergiacoelba.com.br">www.neoenergiacoelba.com.br</a> - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site [neoenergiacoelba.com.br](http://neoenergiacoelba.com.br)

**ACESSE NEOENERGIACOELBA.COM.BR E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.**



**DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

**NOME DO CLIENTE:**  
ROBERTA DE ARAUJO COSTA ROMA  
**ENDEREÇO:**  
PX A PETROBRAS DA TANCREDO NEVES  
RUA FREDERICO SIMOES 98 SL-905  
ED ADVANCED TRADE CENTER  
CAMINHO DAS ARVORES/SALVADOR  
41820-774 SALVADOR BA